DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 3
Suspensão 3
Extrato 3
Atas de Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.766, de 5 de dezembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**	
13.392.001.321.230.000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha 1379	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Fonte 95 9.990,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº 10.552, de 5 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.766, de 5 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art.1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**	
13.392.001.321.230.000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha 1379	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Fonte 95 9.990,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024 PARA COORDENADOR DO POLO UAB – JALES - SP

A Secretária Municipal de Educação de Jales, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a lista de classificação do Processo Seletivo para o cargo de Coordenador do Polo UAB instalado na Av. Brasília, 934 - Conjunto Habitacional José Antonio Caparroz Bogaz II, na cidade de Jales – São Paulo, conforme as instruções a seguir:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ROGÉRIA ALMEIDA LUIZ	36
2º	SARAH GARCIA SANTANA	22

Os candidatos poderão interpor recurso administrativo em relação a classificação, no período de 06/12/2024 a 10/12/2024.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal e ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação

de Jales.

Jales, 05 de dezembro de 2024.

ADRIANA JULIANO MENDES DE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Ref.: Pregão Eletrônico nº 86/2024 - Processo nº 234/2024 – SRP 64/2024 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva A Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de Playgrounds/brinquedos Infantis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para alterações no edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 05 de dezembro de 2024, às 09h00, plataforma BLL www.bllcompras.org.br. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Jales - SP, 03 de dezembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: GERMAN FIRE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. ASSINATURA: 03/12/2024. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato com empresa especializada, para implantação de medidas de prevenção e combate a incêndios em diversos prédios públicos, no município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, por tempo determinado. Fica prorrogado o prazo contratual, com base na Cláusula 9º do Contrato, bem como, artigo 57, § 1º inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Além do Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 231/2023 - Tomada de Preço nº 21/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 04 de maio de 2025, a partir de 06 de dezembro de 2024. Jales - SP, 03 de dezembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -Prefeito

Atas de Sessões

"ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2 "DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E RODADA DE LANCES", DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024, QUE OBJETIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 102745/2023, POR TEMPO DETERMINADO.

Observando as publicações efetuadas no dia 27/11/2024, no "DOE", no "DOU" e "DOM", que notificou as empresas participantes do certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 03/24, sobre a Habilitação/Inabilitação com base na Ata de abertura e julgamento dos envelopes nº 01 "Documentos de Habilitação", datada de 26/11/2024 e designando o dia 04/12/24, às 09:00 horas, para abertura dos envelopes nº 02 e Rodada de Lances, portanto aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura de Jales - SP, situada na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, reuniu-se à reuniu-se à AGENTE DE CONTRATAÇÃO; EQUIPE DE APOIO e ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, nomeados pela Portaria nº 61, de 2024, que abaixo assinam, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes 02 "Proposta de Preços" e Rodada de Lances, que objetiva à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de pista de skate, neste Município, com fornecimento de matérias/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto e Termo de Convênio nº 102745/2023, por tempo determinado. Em seguida, à Agente de Contratação; Equipe de Apoio e Engenheiro Responsável, constataram a presença dos seguintes representantes legais: Senhor Aires Lenar Maximiano dos Santos; CPF n° 107.064.308-40, Senhor Marcos Rogerio Pina; CPF n° 279.918.768-45 e o Senhor Renato Donizete Garcia; CPF n° 070.703.238-59. Dando sequência, foram abertos os envelopes nº 02 das empresas habilitadas, contendo as propostas de preços, que estavam de acordo com a solicitação do Edital, momento em que as propostas foram rubricadas por todos presentes na sessão, bem como procedido análise de cada documento apresentado, constatou-se que as licitantes cumpriram todas as determinações editalícias, CLASSIFICANDO-AS, e as propostas de preços estavam assim especificadas, através e um Mapa detalhado das Propostas: a) MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA., CNPJ (MF) n° 07.864.949/0001-89, apresentou sua proposta para prestação de serviços supramencionados, no valor global de R$ 381.570,36 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), apresentando ainda Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro.

Banco: Santander S/A; Agência n° 0085, Conta Corrente n° 13-005286-4. b) - PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ (MF) n° 25.276.950/0001-74, apresentou sua proposta para prestação de serviços supramencionados, no valor global de R$ 388.346,38 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), apresentando ainda Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro. Banco: Banco Caixa Econômica Federal; Agência n° 4243; Conta Corrente n° 00.000.567-0. c) - GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP., CNPJ (MF) n° 43.058.318/0001-36, apresentou sua proposta para prestação de serviços supramencionados, no valor global de R$ 388.408,82 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos), apresentando ainda Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro. Banco: Banco SICOOB CREDICITRUS; Agência n° 3188; Conta Corrente n° 000149027-3. Após, foi iniciada a rodada de lances, e o vencedor foi a empresa MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA., CNPJ (MF) n° 07.864.949/0001-89, que posteriormente negociou com a Agente de Contratação e ofertou o valor de R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais). Assim sendo, por unanimidade, após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas resolveram decretar como VENCEDORA a proposta da empresa: MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA., CNPJ (MF) n° 07.864.949/0001-89, pois foi a empresa entre as HABILITADAS que apresentou menor preço global. A Agente de Contratação questionou se algum representante /participante teria intenção de manifestação de Recursos, em conformidade com o art. 165, I, “b e c”, da Lei n° 14.133/21, porém todos manifestaram em não interpor recursos. Os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o andamento dos autos. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos interessados. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será encaminhado ao Sr. Prefeito para a devida Adjudicação e Homologação, se for o caso. Jales - SP, em 04 de dezembro de 2024. SIMONE BORGES GONÇALVES. Agente de Contratação.

.....